

PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARENCIA

Em cumprimento a Lei 13.019/2014. Art 11, que exige a divulgação das parcerias celebradas com a administração pública na internet (...), conforme citado abaixo:

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº13.204, de 2015).

Garantindo transparência e livre acesso aos que se interessarem, seguem as informações:

Identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável:

Instrumento de Parceria:

Termo de colaboração nº **057/2025** que entre si celebram a Fundação de Esportes de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais;

Data de assinatura: 19 de março de 2025.

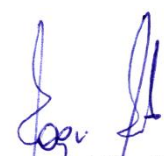
Identificação da organização da sociedade civil e CNPJ:

Razão Social: Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais- ILECE
CNPJ: 78.294.121/0001-80.

O termo de colaboração tem por objetivo o desenvolvimento da modalidade de BADMINTON DI do programa PARADESPORTO, contemplando a formação de uma equipe de atletas, sob a responsabilidade do técnico indicado no plano de trabalho ou, em caso de alteração do responsável, o último técnico aprovado pela diretoria da Fundação de Esportes.

Valor total da parceria e valores repassados:

RUBRICAS	MARÇO	ABRIL
ATLETAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APOIO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPEDAGEM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS ESPORTIVOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA COM LOCOMOÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAXAS FEDERATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGUROS EM GERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS BIMESTRAL	2º BIM	R\$ 0,00
REPASSES 1ª PARCELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSES BIMESTRAL	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DA PARCERIA	R\$ 20.000,00	



Inst. Londrinense de Educ. p/ Crianças Excepcionais
ILECE
Rogério Antônio Peruzzatto
Presidente